



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.523, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.454,61 (Treze mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro reais e Sessenta e um centavos) destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1035	3.4.42.093.00.00.00	Indenizações e Restituições	1302	R\$ 13.454,61
				R\$ 13.454,61

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o saldo remanescente oriundo de rendimento de aplicações referente ao contrato de repasse de N° 338.591-92/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27/07/2017

